

BOLETIM MENSAL



Ano 29 – Nº 06
Junho – 2013



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS,
LETRAS E ARTES**

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

**ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR DE
VIÇOSA (IPC-VIÇOSA)**

Coordenador Geral

Adriano Provezano Gomes

Coordenador Administrativo

Jader Fernandes Cirino

Coordenadora Técnica

Rita Maria Madalena de Jesus

Estagiários

Aluly Cristiane Silva

Eliene de Sá Farias

Laís Aparecida Resende

BOLETIM MENSAL DO IPC-VIÇOSA

Elaboração, redação e diagramação

Adriano Provezano Gomes

Jader Fernandes Cirino

Rita Maria Madalena de Jesus

Contato:

IPC-Viçosa

Departamento de Economia
Universidade Federal de Viçosa

CEP: 36.570-000 Viçosa-MG

Telefone (31) 3899-2455/1563

FAX (31) 3899-2775

E-mail: ipcdee@ufv.br

Apoio:

FUNARBE

Fundação de Apoio à Universidade Federal de Viçosa

EJESC JR.
Excelência em Consultoria

O Departamento de Economia da Universidade Federal de Viçosa acompanha, desde 1985, a evolução dos preços dos bens e serviços pagos pelos consumidores viçosenses. A pesquisa tem como público-alvo uma família de quatro pessoas, com renda entre 1 a 6 salários-mínimos.

Além do levantamento da inflação, mensalmente é calculado o custo da cesta básica de alimentação para um trabalhador adulto, definida pelo Decreto-lei número 399 de 30 de abril de 1938. O objetivo é avaliar o poder de compra do salário-mínimo e identificar o número de horas de trabalho necessárias para aquisição desta cesta.

Atualmente, a pesquisa conta com o apoio da Fundação Arthur Bernardes (Funarbe) e da Empresa Júnior de Economia (EJESC Jr).

A seguir, serão apresentadas as informações sobre o comportamento do Índice de Preços ao Consumidor de Viçosa (IPC-Viçosa) e da cesta básica no município de Viçosa no mês de junho de 2013. Os boletins e as séries históricas do IPC-Viçosa estão disponíveis no endereço eletrônico www.dee.ufv.br.

IPC-Viçosa registra a primeira deflação nos últimos quinze meses

O IPC-Viçosa, calculado pelo Departamento de Economia da UFV, do mês de junho registrou deflação de 0,04%, revertendo a inflação de 0,92% verificada em maio, como pode se visualizado na Figura 1.

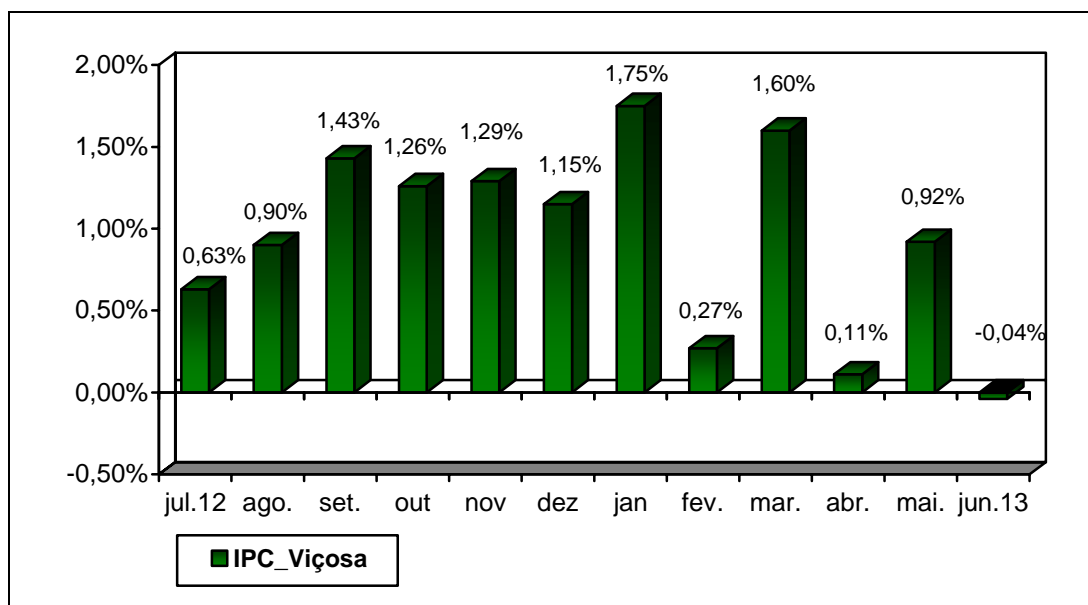


Figura 1: Variação percentual mensal do IPC-Viçosa nos últimos doze meses.
Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV

Dessa forma, o acumulado no ano ficou em 4,68% e nos últimos doze meses em 11,85%. Já o custo da cesta básica de alimentação registrou queda de 1,72% em junho, conforme dados apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Variações percentuais do IPC-Viçosa e do custo da cesta básica de alimentação.

| Período | IPC-Viçosa | Cesta Básica |
|---|------------|--------------|
| Mensal (junho 2013) | -0,04 | -1,72 |
| Acumulado no ano | 4,68 | 14,57 |
| Acumulado nos últimos doze meses | 11,85 | 17,31 |
| Acumulado no Plano Real (jul/1994 a junho/2013) | 955,76 | 330,96 |

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV.

As quedas nos preços de diversos produtos possibilitaram a primeira deflação nos últimos quinze meses em Viçosa. Tal resultado pode estar ligado ao recuo da inflação oficial do país, que diminuiu de 0,37% em maio para 0,26% em junho, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE. Segundo a coordenadora do setor de Índices de Preços do referido Instituto, Eulina Nunes dos Santos, tal movimento foi reflexo das manifestações populares. Isso porque em virtude dessas últimas, o comércio ficou fechado por vários dias e assim, os comerciantes acabaram por reduzir o preço de forma a eliminar os estoques de mercadorias.

Além das manifestações, destaca-se que a entrada no mercado de uma nova safra cuja previsão é 15% superior a de 2012, também contribuiu para a redução dos preços no país e em Viçosa, uma vez que a deflação normalmente ocorre quando a oferta é maior que a demanda.

No caso de Viçosa, os alimentos ficaram 0,10% mais baratos. Esse movimento de preço refletiu na diminuição do custo da cesta básica de alimentação, que reduziu de R\$251,89 para R\$247,54, representando economia de R\$4,35, equivalente a queda de 1,72%. Dos produtos que compõem a cesta básica de alimentação, as maiores quedas de preços foram observadas para o tomate (20,91%), a margarina (12,09%) e o pão francês (8,82%). É interessante destacar que enquanto no mês de janeiro, o aumento do preço do tomate chegou a 100% em alguns mercados locais, no mês de junho ele foi o alimento básico que sofreu a maior queda.

Mesmo assim, houve altas importantes em alguns alimentos essenciais como leite e derivados. A explicação para o reajuste desses itens deve-se à redução por problemas climáticos da produção de leite na Nova Zelândia, importante produtor mundial, e ao aumento da importação de leite por parte da China, em razão da contaminação de seu produto local.

Voltando para a discussão acerca do recuo do IPC-Viçosa no mês de junho, teve-se que dos 354 produtos cujos preços foram coletados nos diversos estabelecimentos comerciais do município, 130 apresentaram redução de preço, ou seja, mais de um terço dos produtos pesquisados ficaram mais baratos. Com isso, dos sete grupos que compõem o IPC-Viçosa, quatro apresentaram deflação: além da Alimentação já discutida anteriormente, Habitação, Saúde e Cuidados Pessoais, e Transporte e Comunicação, conforme Tabela 2. Dessa forma, além da redução no preço dos alimentos, o mês de junho traz boas notícias para o consumidor.

No que se refere aos produtos de limpeza, mais da metade dos que compõem o IPC sofreram deflação. Aqueles que não ficaram mais baratos se mantiveram com o mesmo valor do mês passado, sendo que poucos aumentaram de preço. Merecem destaque as quedas de preços da esponja de aço (10,30%) e do sabão em barra (8,50%).

Já as variações de preços dos produtos de higiene pessoal, que integram os cálculos do grupo Saúde e Cuidados Pessoais, apresentaram queda de 4,29% no mês. O maior destaque foi a redução de 12% no preço do papel higiênico.

O grupo Transportes passou de uma variação negativa de 0,17%, em maio, para queda de 0,10% no mês. Dentro desse grupo, os custos de manutenção e reparo de veículos liderou os impactos negativos, apresentando queda de 0,25%.

Porém, é importante destacar que a queda no ritmo da inflação em Viçosa no mês não compensou as perdas do poder aquisitivo dos consumidores. A inflação no município nos últimos doze meses atinge o patamar de 11,85%, o qual é bem superior ao teto da meta de inflação estipulada pelo governo para este ano (6,5%).

Comportamento dos grupos que compõem o IPC-Viçosa no mês de junho de 2013

Dos sete grupos que compõem o IPC-Viçosa, a maior deflação ocorreu no **Grupo Habitação** (0,40%), influenciada, principalmente, pelas quedas de preços nos itens Material de Limpeza (2,20%); e Material de Construção e Conservação de Casa (0,93%).

O Grupo Saúde e Cuidados Pessoais apresentou decréscimo de preço de 0,26%, com destaque para as quedas dos preços nos itens Artigos de Higiene e Cuidados Pessoais (4,29%) e Material para Curativos (1,37%).

O Grupo Alimentação registrou deflação de 0,10%, sendo as maiores reduções de preços observadas nos itens Bebidas não Alcoólicas (4,35%); Doces Chocolates e Açúcares (4,33%); Conservação e Temperos (3,13%); Pães e Massas (2,71%); Hortifrutigranjeiros (2,40%); Gorduras (2,33%); e Carnes e Pescados (0,69%).

O Grupo Transporte e Comunicação apresentou queda média de preço da ordem de 0,10%. O maior decréscimo de preço ocorreu no item Manutenção e Reparos de Veículos (0,25%); e Combustível e Óleo Lubrificante (0,23%).

O Grupo Educação e Despesas Pessoais registrou inflação de 0,70%. As maiores altas de preços foram verificadas nos itens Materiais Escolares (2,98%); e Entretenimentos (1,47%).

O Grupo Artigos de Residência apresentou elevação média de 0,49%. Destaca-se o aumento de preço de 0,65% no item Eletrodoméstico.

O Grupo Vestuário apresentou alta de 0,80%. As maiores altas de preços foram observadas nos itens Tecidos, Aviamentos e Confecções (3,88%); e Roupas (1,12%).

A Tabela 2 apresenta as variações mensais e acumuladas no ano dos grupos do IPC-Viçosa. Na Tabela 3 encontram-se as principais variações de preços de produtos e serviços no mês de junho de 2013.

Tabela 2 - Variações mensais e acumuladas no ano dos grupos que compõem o IPC-Viçosa.

| Grupos | Variações (%) | | |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------------|
| | maio 2013 | junho 2013 | Acumulado no ano |
| Alimentação | 0,67 | -0,10 | 5,53 |
| Vestuário | 2,73 | 0,80 | 8,52 |
| Habituação | 0,44 | -0,40 | -0,28 |
| Artigos de Residência | 1,10 | 0,49 | 4,96 |
| Transporte e Comunicação | -0,17 | -0,10 | 2,92 |
| Saúde e C. Pessoais | 1,87 | -0,26 | 6,15 |
| Educação e D. Pessoais | 2,35 | 0,70 | 11,01 |
| IPC-Viçosa | 0,92 | -0,04 | 4,68 |

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV.

Tabela 3 - Produtos e serviços que apresentaram maiores variações de preços em Viçosa no mês de junho.

| Maiores Quedas | % | Maiores Altas | % |
|-------------------------------|--------|---------------------------|-------|
| Cenoura | -37,71 | Pepino | 36,60 |
| Beterraba | -28,94 | Quiabo | 30,65 |
| Pimentão | -26,56 | Limão | 28,82 |
| Calça masc. jeans tradicional | -25,08 | Cerveja | 22,45 |
| Repolho | -24,22 | Camiseta masc. de malha | 17,06 |
| Tomate | -20,91 | Chuchu | 15,57 |
| Abobrinha | -18,79 | Seda lisa | 14,96 |
| Maçã | -15,46 | Toalha de rosto | 13,65 |
| Açúcar refinado | -15,02 | Mamão comum | 12,81 |
| Asa de frango | -14,17 | Moranga | 12,57 |
| Absorvente | -13,70 | Vinagre | 11,02 |
| Azeitona verde | -12,93 | Leite pasteurizado tipo c | 10,66 |
| Alface | -12,50 | Naldecon | 10,00 |
| Melancia | -12,50 | Banana prata | 9,24 |
| Margarina pote | -12,09 | Biscoito | 9,24 |
| Papel higiênico | -12,02 | Vinho branco | 8,83 |
| Esponja de aço | -10,30 | Meia masculino adulto | 8,51 |
| Pão francês | -8,82 | Batata inglesa | 8,06 |
| Sabão em barra | -8,49 | Amido de milho | 7,88 |
| Maçã nacional | -7,62 | Pernil | 7,71 |
| Laranja | -7,35 | Leite condensado | 7,42 |
| Peito de frango | -7,13 | Água sanitária | 7,39 |
| Cobertor de solteiro | -7,10 | Arroz empacotado tipo 2 | 7,24 |

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV.

Cesta básica de alimentação

A cesta básica de alimentação, instituída pelo Decreto lei 399 de 30 de abril de 1938, apresentou, em junho, deflação de 1,72%. O trabalhador viçosense que ganhou um salário mínimo de R\$678,00 em maio, gastou 37,15% de sua renda para adquirir os produtos que compõem a cesta básica de alimentação. Já em junho, ele despendeu 36,51% do salário mínimo para adquirir os mesmos produtos. Isso significa que após a aquisição da cesta básica em junho, restou ao trabalhador R\$430,46 para atender às demais despesas de moradia, saúde e higiene, serviços pessoais, vestuário e transporte.

Em termos de horas trabalhadas, no mês de maio eram necessárias 81,73 horas para adquirir os produtos da cesta básica de alimentação. Em junho, foram necessárias 80,32 horas de trabalho para adquirir os mesmos produtos.

A Tabela 4 apresenta o custo dos produtos que compõem a cesta básica de alimentação no mês de junho de 2013 e a variação percentual em relação ao mês anterior.

Tabela 4: Composição e custo da cesta básica de alimentação em Viçosa no mês de junho de 2013.

| Produtos | Qty. | Custo em junho/ 2013 | | Variação mensal (%) |
|------------------------------|---------|----------------------|---------------|---------------------|
| | | R\$ | (%) | |
| Açúcar cristal | 3,0 kg | 4,41 | 1,78 | -5,16 |
| Arroz empacotado tipo 2 | 3,0 kg | 5,79 | 2,34 | 7,22 |
| Banana | 7,5 kg | 19,50 | 7,88 | 9,24 |
| Batata Inglesa | 6,0 kg | 24,12 | 9,74 | 8,06 |
| Café | 0,6 kg | 7,68 | 3,10 | -5,47 |
| Carne bovina (segunda) | 6,0 kg | 65,76 | 26,56 | 6,61 |
| Farinha de trigo | 1,5 kg | 3,63 | 1,47 | 0,83 |
| Feijão (vermelho) | 4,5 kg | 23,54 | 9,51 | -1,88 |
| Leite pasteurizado (tipo C) | 7,5 l | 16,35 | 6,60 | 10,66 |
| Margarina | 0,75 kg | 5,67 | 2,29 | -12,09 |
| Óleo de soja | 0,75 l | 2,58 | 1,04 | -2,82 |
| Pão | 6,0 kg | 37,20 | 15,03 | -8,82 |
| Tomate | 9,0 kg | 31,32 | 12,65 | -20,91 |
| Custo da cesta básica | - | 247,54 | 100,00 | -1,72 |

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV

Nota: Preços observados do dia 10 a 20 de cada mês.

*A cesta básica representa os gastos com alimentação de um trabalhador adulto (Decreto-lei 399 de 30.04.1938).